



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO n° 3.685/2022

Atualiza o valor do repasse mensal ao profissional médico cooperado, dentro do Programa do Governo Federal Mais Médicos e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto na Lei n° 930, de 27 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado para R\$ 5.297,33 (cinco mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), o valor do repasse mensal a cada profissional médico cooperado, dentro do Programa do Governo Federal "Mais Médicos", previsto no art. 1º da Lei 930, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 3.676/2021 por incorreção numérica.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º maio de 2022.

Publicado no DIÁRIO
Expedição nº 2613
Data 19/05/22
Página 119

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita